



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o Dia Municipal das Lideranças Religiosas de Tradições Afrobrasileiras e Ameríndias — Sacerdotes, Sacerdotisas, Pais e Mães de Santo, Babalorixás e Ialorixás — a ser celebrado em 16 de dezembro de cada ano.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Dia Municipal das Lideranças Religiosas de Tradições Afrobrasileiras e Ameríndias — Sacerdotes, Sacerdotisas, Pais e Mães de Santo, Babalorixás e Ialorixás — a ser celebrado em 16 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único.** A data escolhida presta homenagem à memória de Babá Karol de Oxum, importante liderança religiosa da nação Nagô do Candomblé e juremeiro da linhagem do Acais, falecido em 16 de dezembro de 2009, reconhecido por sua contribuição à preservação e fortalecimento das tradições religiosas afro-brasileiras e ameríndias em Natal.

**Art. 2º** – Na data instituída, poderão ser realizadas atividades públicas e comunitárias, tais como palestras, rodas de diálogo, campanhas educativas e demais ações voltadas à valorização e ao reconhecimento das tradições religiosas de matriz africana e ameríndia.

**Art. 3º** – A Câmara Municipal poderá realizar homenagens, mediante a entrega de comendas de reconhecimento a lideranças religiosas indicadas em conjunto com órgãos públicos e instituições sociais que atuem junto às comunidades tradicionais.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.  
Natal, \_\_\_\_ de setembro de 2025.

**Thabatta Pimenta**  
Vereadora de Natal – PSOL



## JUSTIFICATIVA

As lideranças religiosas de tradições afrobrasileiras e ameríndias — incluindo Sacerdotes, Sacerdotisas, Pais e Mães de Santo, Babalorixás e Ialorixás — possuem centralidade na preservação da espiritualidade e da ancestralidade de seus povos, atuando como guardiões e transmissores de saberes, rituais e práticas que consolidam identidades comunitárias e fortalecem o patrimônio cultural do Brasil<sup>1</sup>.

A instituição do Dia Municipal das Lideranças Religiosas de Tradições Afrobrasileiras e Ameríndias, a ser celebrado em 16 de dezembro, presta homenagem à memória de Babá Karol de Oxum, Babalorixá da nação Nagô do Candomblé e juremeiro da linhagem do Acais, falecido em 16 de dezembro de 2009. Reconhecido por sua dedicação, ensino e preservação das tradições religiosas afro-brasileiras e ameríndias em Natal, Babá Karol frequentou terreiros de referência na cidade, como os de Joaquim Cardoso, Chico Aleijado, Inês e Agenor Barroca. Em 1942, abriu seu próprio terreiro, o Terreiro de Oxum – Oxum Abo Omin Omi Dewá, no bairro de Nazaré, e em 1965 iniciou o toque em sua casa. Ao longo de sua trajetória, consagrou diversos discípulos, contribuindo de maneira significativa para a continuidade e fortalecimento das tradições religiosas afro-brasileiras e ameríndias em Natal<sup>2</sup>.

Nos últimos anos, as religiões afro-brasileiras e ameríndias têm conquistado maior visibilidade e reconhecimento social, consolidando-se como componentes centrais da cultura e identidade brasileira e fortalecendo as comunidades dos afrodescendentes e afroindígenas<sup>3</sup>. Historicamente perseguidas até a década de 1960, quando eram tratadas como seitas ou folclore, essas tradições religiosas gradualmente alcançaram igualdade formal com outras religiões, ainda que desafios de reconhecimento pleno persistam<sup>4</sup>.

Nesse contexto, lideranças religiosas desse segmento social — incluindo Sacerdotes, Sacerdotisas, Pais e Mães de Santo, Babalorixás e Ialorixás — são vistas como intermediárias/os entre a divindade e a comunidade, responsáveis pela transmissão de conhecimentos, pela orientação espiritual e pela preservação, divulgação, institucionalização e consolidação da ancestralidade e da herança cultural afro-brasileira e ameríndia<sup>5</sup>.

Portanto, o reconhecimento oficial de sua importância, por meio deste projeto de lei, contribui para a valorização cultural, social e espiritual dessas comunidades, promovendo o respeito às tradições religiosas e reforçando a diversidade de crenças no Município de Natal.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://publicacoes.unigranrio.edu.br/magistro/article/download/1424/760/0>

<sup>2</sup> Disponível em: [https://lassuncao.blogspot.com/2009/11/quem-e-de-axe-diz-que-e\\_23.html](https://lassuncao.blogspot.com/2009/11/quem-e-de-axe-diz-que-e_23.html)

<sup>3</sup> Disponível em:

[https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/dipes-1/publicacoes/relatorios-de-pesquisas/pesquisas-concluidas/pesquisas-em-2010-atualmente/negociando\\_a\\_tradio\\_relatrio-1.pdf](https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/dipes-1/publicacoes/relatorios-de-pesquisas/pesquisas-concluidas/pesquisas-em-2010-atualmente/negociando_a_tradio_relatrio-1.pdf)

<sup>4</sup> Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/intolerancia-religiosa-e-crime-de-odio-e-ferre-a-dignidade/perseguiçao-policial-ate-os-anos-1960>

<sup>5</sup> Disponível em:

<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/kwanissa/article/download/14040/7574/42152>





Neste sentido, incentiva a realização de atividades públicas e comunitárias, como palestras, rodas de diálogo e campanhas educativas, que promovam o respeito e a disseminação do conhecimento sobre as tradições religiosas afro-brasileiras e ameríndias.

De igual forma, a lei prevê homenagens às lideranças indicadas em conjunto com órgãos públicos e instituições sociais, fortalecendo a integração entre o poder público e as comunidades tradicionais, e reafirmando o compromisso do Município de Natal com a diversidade religiosa e a preservação do patrimônio cultural imaterial.

Este projeto de lei encontra respaldo em iniciativas anteriores do Município de Natal voltadas à valorização das tradições religiosas afrobrasileiras e ameríndias, bem como ao combate à intolerância religiosa. Entre elas, destacam-se: a Lei Ordinária nº 7.095/2020, que instituiu o Dia Municipal das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé; a Lei Ordinária nº 7.097/2020, que instituiu o Dia do Ogan; a Lei Ordinária nº 6.090/2010, que declarou a Jurema Sagrada como Patrimônio Imaterial do Município de Natal; e a Lei Ordinária nº 7.248/2021, que reconheceu os Festejos de Iemanjá como Patrimônio Cultural Imaterial do Município. Essas leis demonstram o compromisso do Município com a valorização e o reconhecimento das manifestações religiosas afrobrasileiras e ameríndias, fortalecendo o sentido do presente projeto.

Este projeto de lei também se inspira em iniciativas anteriores, inclusive projetos sancionados em outras unidades federativas, como os da Vereadora Benny Briolly, travesti, preta e umbandista.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei representa o reconhecimento da importância histórica, política, cultural e espiritual das lideranças religiosas afrobrasileiras e ameríndias, reforçando a promoção da diversidade e do respeito às tradições religiosas no Município de Natal. Por reconhecer a relevância, a dedicação e a contribuição dessas lideranças, a proposta merece o apoio integral desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,  
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.  
Natal, \_\_\_\_ de setembro de 2025.

**Thabatta Pimenta**  
Vereadora de Natal – PSOL